

**DECRETO Nº 7.738, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 761.665,20 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 761.665,20 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	38	Fonte:	01	13.749,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	39	Fonte:	01	60.946,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	387	Fonte:	01	2.020,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	432	Fonte:	01	200.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	466	Fonte:	05	60.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	472	Fonte:	01	30.400,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	541	Fonte:	01	323.449,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	607	Fonte:	01	9.100,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	05	45.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	731	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.14.00	04.122.0019.2.052	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	777	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.16.00	17.512.0023.1.025	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	826	Fonte:	01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	158	Fonte:	01	74.695,40
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	388	Fonte:	01	2.020,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	465	Fonte:	05	60.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	130.400,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	522	Fonte:	01	100.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	536	Fonte:	01	323.449,80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	9.100,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	675	Fonte:	05	45.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	729	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	772	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	848	Fonte:	01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

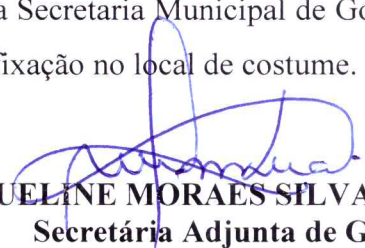
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo